



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
EM 05 / 10 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Cria o título honorário de “Benemérito da Comunidade” e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica criado o título honorário de “Benemérito da Comunidade” que será concedido àqueles que, nascidos no Município, contribuem ou contribuíram de forma reconhecida para o progresso de sua cidade-berço.

Art. 2º. A propositura do título honorário de “Benemérito da Comunidade” será de exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante apresentação de Projeto de Resolução subscrito por 1/3 (um terço) dos Senhores Vereadores.

Art. 3º. O número de votos exigidos para aprovação do projeto que concede o título honorário de “Benemérito da Comunidade” é de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara.

Art. 4º. O projeto de Resolução será precedido obrigatoriamente, por escrito, “considerando”, que justifiquem a concessão da honraria.

§ 1º. As concessões somente serão aceitas nos períodos ordinários e cada Vereador caberá apresentar 1 (um) nome por ano.

§ 2º. O projeto que, transcorrido o período ordinário no qual tiver dado entrada, não obtiver aprovação, será arquivado, não podendo ser objeto de Resolução na mesma Legislatura.

Art. 5º. Aprovada a concessão do Título, a Presidência da Câmara, em reunião solene, fará a entrega do Título na sessão solene de aniversário do município de cada ano.

Art. 6º. A Secretaria da Câmara criará livro próprio para transcrição integral do texto do projeto com sua justificção, bem como os assentamentos relativos à data de entrega do Título ao homenageado e todos os esclarecimentos necessários aos Anais Legislativos.

Art. 7º. No verso do título, será transcrito datilograficamente o texto integral do projeto, com a assinatura do autor, no anverso do mesmo.

Art. 8º. A votação do projeto de concessão do Título será nominal.

Art. 9º. Quando ocorrer o falecimento de qualquer agraciado com o Título Honorário de “Benemérito da Comunidade”, a Câmara Municipal far-se-á representar nas cerimônias fúnebres e enviará oficialmente pêsames à família enlutada.

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Art. 10. Os agraciados com o título de "Benemérito da Comunidade" serão convidados de honra em todas as solenidades da Câmara.

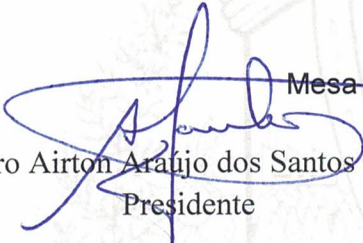
Art. 11. A Mesa Diretora não aceitará em hipótese alguma, projeto concessivo de título honorário de "Benemérito da Comunidade" que não preencha as condições aqui inseridas, sob pena de nulidade de votação.

Art. 12. O texto integral desta Resolução, incluir-se-á no volume do Regimento Interno da Câmara Municipal Tabai.

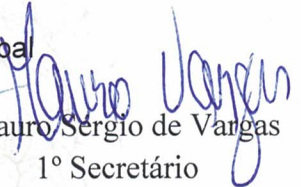
Art. 13. As correspondências enviadas pela Câmara aos portadores de títulos honorários serão encabeçadas com o título "Exmº. Sr. Cidadão Benemérito da Comunidade".

Art. 14. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaí, 04 de outubro de 2022.


Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente

Mesa diretora da Câmara Municipal


Mauro Sérgio de Vargas
1º Secretário


Valnei Jose da Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

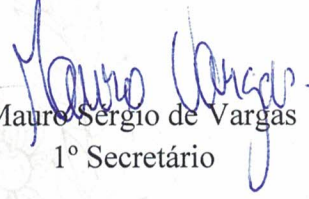
Instituído com a finalidade de homenagear os cidadãos nascidos no Município, que contribuem ou contribuíram de forma reconhecida para o progresso de sua cidade-berço.


Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, agradecemos a colaboração.

Tabaí, 04 de outubro de 2022.

Mesa diretora da Câmara Municipal de Tabaí.


Pedro Airton Araújo dos Santos
Presidente


Mauro Sérgio de Vargas
1º Secretário


Valnei Jose da Silva
2º Secretário

Valnei Jose da Silva

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabaí/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"